



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 61/2026

Rolador, RS, em 01 de julho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 54/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 517.958,09 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 54/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 517.958,09 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 517.958,09 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0501 – Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0520.1032– Melhoria e expansão do espaço físico da UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0520

Projeto/Atividade –1032

788– 4490 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

789– 4490 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0501.10.0301.0520.1034– Reaparelhamento das equipes e UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0520

Projeto/Atividade –1034

768– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

774– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 19.204,38 (dezenove mil e duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos);

778– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.632,44 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

780– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.325,59 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

790– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

801– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 40.440,09 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais e nove centavos);

810– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 6.743,78 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

811– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.719,02 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e dois centavos);

0501.10.0122.0300.2047– Manutenção das atividades da SESAS

Função - 10

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade –2047

791– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 8.390,05 (oito mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos);

0501.10.0301.0500.2049– Manutenção do pronto atendimento da UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0500

Projeto/Atividade –2049

775– 3190 11 00 00 –Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 21.292,04 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos);

779– 3190 11 00 00 –Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



0501.10.0301.0500.2050– Manut. do atendimento ambul. e domiciliar da saúde da família

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0500

Projeto/Atividade –2050

765– 3190 11 00 00 –Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 4.371,62 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos);

0501.10.0122.0300.2052– Manutenção de ações voltadas a saúde bucal

Função - 10

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade –2052

802– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 9.526,78 (nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);

0501.10.0128.0500.2053– Capacitação e treinamento de servidores da SESAS

Função - 10

Sub-Função - 0128

Programa – 0500

Projeto/Atividade –2053

769– 3390 14 00 00 –Diárias pessoal civil.....R\$ 3.000,00 (três mil reais);

798– 3390 14 00 00 –Diárias pessoal civil.....R\$ 3.000,00 (três mil reais);

770– 3390 33 00 00 –Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

799– 3390 33 00 00 –Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

800– 3390 33 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

0501.10.0302.0505.2058– Contratação de serviços/consórcio publico

Função - 10

Sub-Função - 0302

Programa – 0505

Projeto/Atividade –2058

805– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 5.602,97 (cinco mil e seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos);

0501.10.0304.0510.2059– Manutenção de ações de vigilância sanitária

Função - 10

Sub-Função - 0304

Programa – 0510

Projeto/Atividade –2059

786– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 4.278,34 (quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

795– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 9.989,56 (nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

796– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 1.968,72 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

785– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

784– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



794– 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente.....R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

0501.10.0305.0510.2060– Manutenção de ações de vigilância epidemiológica

Função - 10

Sub-Função - 0305

Programa – 0510

Projeto/Atividade –2060

793– 3190 11 00 00 –Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 10.179,34 (dez mil e cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

0501.10.0303.0515.2061– Aquisição e distribuição de medicamentos básicos

Função - 10

Sub-Função - 0303

Programa – 0515

Projeto/Atividade –2061

764– 3394 32 00 00 –Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 1.938,86 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

792– 3394 32 00 00 –Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 4.549,02 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos);

806– 3394 32 00 00 –Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 100,20 (cem reais e vinte centavos);

0501.10.0301.0500.2064– Ações voltas a prevenção da saúde

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0500

Projeto/Atividade –2064

766– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 20.795,42 (vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos);

772– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 1.006,41 (um mil e seis reais e quarenta e um centavos);

773– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos);

777– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 804,51 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos);

782– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 6.227,38 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos);

783– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 2.588,99 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos);

787– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 30.375,08 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos);

797– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 15.187,86 (quinze mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

803– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 18.950,50(dezoito mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

804– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 15.484,08(quinze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

807– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 24.245,57 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

808– 3390 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 7.773,55 (sete mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



771– 3394 32 00 00 –Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 12.755,87 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
767– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
776– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 4.741,20 (quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
781– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 15.921,01 (quinze mil e novecentos e vinte e um reais e um centavos);
809– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00 (três mil reais);